

**LEI Nº 857, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio para aquisição de fardamento aos atiradores comprovadamente necessitados, convocados a servir o TG 106, desta cidade, no ano de 1970.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas previstas no Art. 1º desta Lei.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 28 de novembro de 1969.

**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.